



**LEI Nº 3.771 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Unidade Executora:</b>	02.09.02	- Divisão de Obras	
<b>Função:</b>	15	- Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
<b>Atividade:</b>	15.451.0010. 1180	- CONV Nº873311/2018/MCIDADES/RECAPEAMENTO - REC. FEDERAL	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **222.857,14**

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de Arrecadação** do exercício de 2018.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de outubro de 2018.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**